



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.796 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
SERVIDOR MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros), para cobertura de déficit verificado no Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15824922-04.3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 570.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10582281-30.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 570.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE NOVEMBRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 407, de 20/11/90.